

**LEI Nº 2.046, de 05 de Março de 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2007.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2007, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a cobrir despesas de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Manutenção convênio com Policiamento Civil

- Vencimento e vantagens fixas servidores municipais  
02.030.032.06.181.0174.0279.0279.3.1.90.11.05 ⇒ R\$24.000,00
- Obrigações patronais dos servidores  
02.030.032.06.181.0174.0279.0279.3.1.90.13.01 ⇒ R\$5.000,00
- Outras despesas variáveis – Pessoa Física  
02.030.032.06.181.0174.0279.0279.3.1.90.16.01 ⇒ R\$11.000,00
- Materiais de consumo  
02.030.032.06.181.0174.0279.0279.3.3.90.30.01 ⇒ R\$6.000,00
- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
02.030.032.06.181.0174.0279.0279.3.3.90.36.01 ⇒ R\$1.000,00
- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
02.030.032.06.181.0174.0279.0279.3.3.90.39.01 ⇒ R\$3.000,00

**Art.2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2007.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 05 de  
Março de 2007.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal